



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO  
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460  
posg.educacao@uffs.edu.br / sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CAMPUS CHAPECÓ**

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CAMPUS CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFFS) – Campus Chapecó/SC.

### **1. DO OBJETIVO E DAS DIRETRIZES GERAIS**

- 1.1** Este edital visa regulamentar os procedimentos para realização de eleição aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do PPGE/UFFS – Campus Chapecó/SC.
- 1.2** As normas aqui definidas orientam-se pela Resolução Geral da Pós-Graduação Resolução nº 18/2016 – CONSUNI/CPPGEC e pelo Regimento Interno do PPGE/UFFS – Resolução nº 1/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2020.

### **2. DO CARGO E DOS VOTANTES**

- 2.1** Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do PPGE/UFFS, os docentes que integram o quadro permanente do Programa.
- 2.2** Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os membros que integram o colegiado do programa, conforme o Art. 6º do Regimento Interno no PPGE.

### **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 3.1** As inscrições para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação deverão ser feitas por meio de chapas, via correio eletrônico, com confirmação de leitura para posg.educacao@uffs.edu.br.
- 3.2** A votação ocorrerá no dia 14/07/2021, durante a reunião de colegiado, conforme cronograma do presente edital.
- 3.3** A eleição terá votação secreta e ocorrerá em via remota, através da ferramenta de enquete do aplicativo de webconferência Webex.
- 3.4** Cada eleitor terá direito a votar em uma das chapas inscritas.
- 3.5** A divulgação de todas as etapas do processo será realizada por meio eletrônico a pedido da Comissão Eleitoral na página do PPGE/UFFS.
- 3.6** Os recursos e as dúvidas deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral pelo e-mail posg.educacao@uffs.edu.br.
- 3.7** A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, homologada pelo Colegiado e registrada em Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO  
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460  
posg.educacao@uffs.edu.br / sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado para a PROPEPG, que encaminhará a publicação de portaria de designação da coordenação e coordenação adjunta e demais encaminhamentos.

**3.8** A chapa eleita assumirá a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa após a publicação da Portaria de Designação.

**3.7** Cronograma das atividades relativas à eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a):

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA</b>             |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital   | 16/06/2021              |
| Período para inscrição   | 18/06/2021 a 01/07/2021 |
| Publicação das chapas inscritas                                      | A partir de 03/07/2021  |
| Eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do PPGE/UFGS | 14/07/2021              |
| Homologação e Publicação da Portaria                                 | A partir de 14/07/2021  |

#### **4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** Nenhum candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

**4.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos:

- I – pela Comissão Eleitoral em primeira instância;
- II – pelo Colegiado do PPGE/UFGS em segunda instância.

Chapecó, 18 de junho de 2021.

#### **Comissão Eleitoral**

Odair Neitzel

Patrícia Gräff

Ana Maria de Oliveira Pereira